



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº Pr 66/2020

MENSAGEM Nº 025 .10.2020.

Mogi Guaçu, 19 de Outubro de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

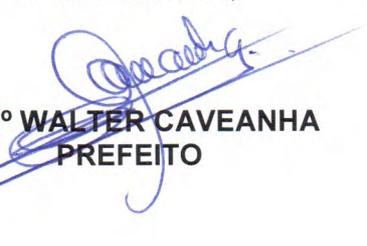
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê a compra de material de consumo (alimentos), para atendimento de entidades assistenciais do município, bem como aos atendidos pelos programas do CRAS e CREAS, no enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

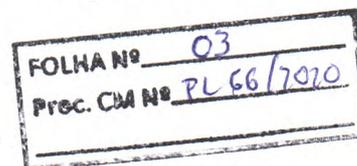

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais), para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade
AÇÃO: 2624 – Apoio e Repasse a Entidade Filantrópicas - Idoso
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 69.692,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação – 312.0004 – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade
AÇÃO: 2698 – Repasse Entidade Filantrópicas Média Complexidade
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 53.084,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação – 312.0004 – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica
AÇÃO: 2671 – Serviço de Proteção Média Complexidade no Domicílio
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 41.426,00
Fonte – Transferência Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação – 312.0004 – Ações SUAS Alimentos Portaria 369 – COVID-19

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 164.202,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e dois reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO